



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 914

RECONHECE COMO DE "UTILIDADE PÚBLICA" A CONFEDERAÇÃO DE IRMÃOS BENEFICIENTES EVANGÉLICOS DE MIRAI --.CIBEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica reconhecido como de "UTILIDADE PÚBLICA", a CONFEDERAÇÃO DE IRMÃOS BENEFICIENTES EVANGÉLICOS DE MIRAI - CIBEM, CGC Nº ..... 26.145.730/0001-74, com sede à Rua Senhor dos Passos nº 72, nesta cidade, sem fins lucrativos.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 04 de Outubro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

*Francisco Mauro de Lucas*  
Francisco Mauro de Lucas  
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

*Paulo Afonso Lopes*  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe de Serviço da Secretaria

*Registrada*